

II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

30 Anos do Sistema Tributário
Nacional na Constituição.

REALIZAÇÃO



UNIVERSIDADE
FEDERAL
DE PERNAMBUCO

UNIVERSIDADE
CATÓLICA
DE PERNAMBUCO



ESA
PERNAMBUCO



17 A 19 DE OUTUBRO DE 2018



IMUNIDADE TRIBUTÁRIA DO LIVRO ELETRÔNICO E O PROBLEMA DA INTERPRETAÇÃO EVOLUTIVA

Paulo Rosenblatt

Direitos Fundamentais e Tributação e tecnologias disruptivas



1. Imunidade tributária de imprensa ou cultural

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

VI - instituir impostos sobre:

[...]

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

2. Interpretação extensiva ou analógica e a evolução tecnológica.

II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

STF, RE 330817, Relator Min. DIAS TOFFOLI, Tribunal Pleno, julgado em 08/03/2017, DJe-195, 30-08-2017.

Tema de repercussão geral n. 593: “A imunidade tributária constante do art. 150, VI, d, da CF/88 aplica-se ao livro eletrônico (e-book), inclusive aos suportes exclusivamente utilizados para fixá-lo”.

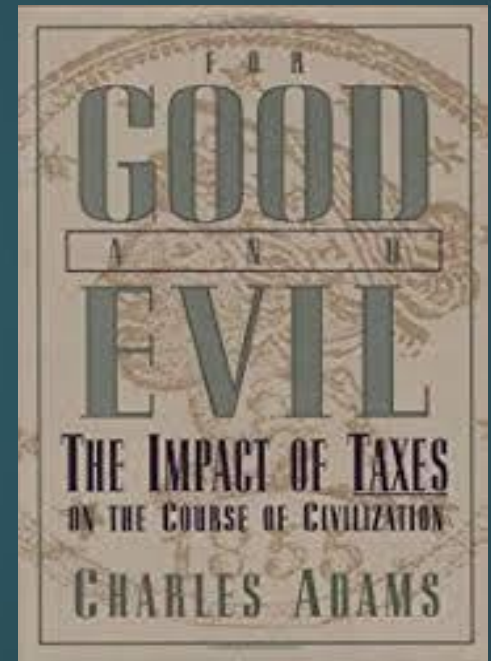
- Palavra-chave do acórdão: evoluir / evolução.
- Interpretação evolutiva ou mutação constitucional.
- Avanço tecnológico como desenvolvimento / progresso.
- Problema da exclusividade do suporte material.



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Breve Histórico das Imunidades: movimento pendular entre privilégios e liberdades

- Imunidade dos templos e do clero - previsão desde a “Pedra da Rosetta”: privilégios
- Iluminismo - imunidade como liberdade
- Imunidade v. Isonomia: quais os limites?
- Objetivos e valores constitucionais
- “Tax on Knowledge” - Reino Unido
- Imunidade cultural (Baleeiro): direito de informar e ser informado; liberdade de pensamento; regime democrático; instrumento contra a censura.



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Rei D. João VI detrminou a intrIBUTABILIDADE de livros.
- CF/1946 - primeira a estabelcer como imunidade - evitar contingenciamento de papel-jornal importado.
- Regra mantida nas constituições posteriores.
- Imunidade objetiva e não subjetiva.



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Argumento falacioso de redução de custo de produção para facilitar o acesso do consumidor.
 - A imunidade cultural não tem fundamento no princípio da capacidade contributiva.
 - Difusão cultural limitada às elites econômicas.
 - E-reader e e-books e a capacidade contributiva.
 - ICMS - não-cumulatividade anulada com a imunidade sem a manutenção de crédito de insumos e materiais intermediários (diminuição da imunidade) - benefício a grupos editoriais maiores.



Livros digitais (*e-books*) e *e-reader*

- Livro como veículo de transmissão do pensamento - não importando o processo tecnológico (impressão gráfica em papel, meio magnético, digital etc).
- Conteúdo irrestrito.
- Livro como um suporte: estaria vinculado ao papel como elemento material?
- Livros de atas? Livros de ponto? Livros fiscais?
- Livros eletrônicos, *tablets* e outros meios.



Interpretação evolutiva das imunidades

- Teoria da interpretação evolutiva ou dinâmica, ou teoria da mutação constitucional (Escola Alemã do Direito Público)
- Técnica construtiva das normas constitucionais por meio da integração evolutiva.
- Alteração do significado da Constituição sem alteração do texto (via interpretação e não reforma).
- Interpretação atenta a fatores temporais (historicidade) e externos aos enunciados normativos (sociais, econômicos, ideológicos ou políticos)



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Interpretação Evolutiva v. Interpretação Estática (ou originalista, fiel ao texto original da constituição)
- Brasil - **Luis Roberto Barroso** - a interpretação evolutiva evita o envelhecimento da constituição - fundamento do julgamento.
- Com a interpretação dinâmica (adaptação), evita-se a ruptura institucional (nova constituição) ou a reforma do texto (transição).
- Problemas: subjetivismo e legitimidade constitucional.



Jurisprudência pendular do STF

- Proteção ao meio ambiente e redução da impressão em papel - interpretação evolutiva?
- Interpretação teleológica não se confunde com interpretação evolutiva
- Jurisprudência oscilante do STF: onde está a evolução?
 - Quanto ao conteúdo:
 - Album de figurinhas (publicação voltada ao público infant-juvenile), apostilas (veículo de transmissão de cultura simplificado), listas telefônicas (informações públicas necessárias).
 - Periodicidade: critério relativo (listas telefônicas).



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Conteúdo e continente: anúncios nos jornais são abrangidos pela imunidade, mas não se vierem em um encarte comercial.
- Insumos:
 - Súmula 657 - imunidade abrange filmes, papéis fotográficos necessários à publicação de jornais e periódicos.
 - Serviço de composição gráfica e serviços de distribuição ou transporte não são imunes?
 - Tinta? Máquinas impressoras e chapas?
 - Imunidade restrita ao produto final e, quanto a insumos, apenas ao papel ou outro material assemelhado.



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

- Distinção entre continente (*corpus mechanicum*) e conteúdo (*corpus mysticum*) - posição essencialista ou ontológica.
- *Tablet*, aparelhos multifuncionais e o computador? Solução salomônica: a exclusividade do suporte!
- “Vitória de Pirro”: decisão supostamente “progressista” é excessivamente restritiva.
- Exercício de futurologia e obsolescência.



II CONGRESSO PERNAMBUCANO DE DIREITO TRIBUTÁRIO

ROSENBLATT, P. ; CALHEIROS, L. L. . A Imunidade Tributária do Livro Eletrônico: A Interpretação Constitucional Evolutiva e o Problema da Exclusividade do Suporte Material. REVISTA DIREITO TRIBUTÁRIO ATUAL , v. 38, p. 268-291, 2017.

**OBRIGADO E BOM
CONGRESSO!**

